



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI Nº 1.450/2011 DE 31 DE MAIO DE 2011

DENOMINA DE JOVANIL DA SILVA FERREIRA, O ESPAÇO DE LAZER LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO.

FLÁVIO DALTRO FILHO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “ESPAÇO DE LAZER JOVANIL DA SILVA FERREIRA” O CAMPO DE FUTEBOL E A PRAÇA PÚBLICA compreendendo uma área de 5.038,00 m² confrontando com a Rua São Cristóvão (150,00m); Rua dos Eucaliptos (10,00m); MT 403 (165,00m) e Rua dos Abacates (60,00m), no Bairro São Sebastião, neste município de Chapada dos Guimarães-MT.

Art. 2º - A placa de nomenclatura deverá constar o seguinte: ESPAÇO DE LAZER JOVANIL DA SILVA FERREIRA “JUVENIL”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..


FLÁVIO DALTRO FILHO
Prefeito Municipal